



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CONTRATO N.º 046/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Senhora **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, Brasileira, Casada, Bióloga, residente e domiciliado na Rua Clovis Siqueira Xavier, 25A Centro Tabira-PE, portadora do CPF nº 370.416.144-68, Carteira de Identidade nº 2048554 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.206.586/0001-20, sediado(a) na Rua Antonio José de Lemos, nº 727, São Sebastião, Afogado da Ingazeira/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. Danilo José Rodrigues de Siqueira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4328829, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 808.901.304-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0039/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0010/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento das Secretarias que fazem parte do Município de Tabira. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 70.206.586/0001-20
ENDEREÇO: Rua Antonio José de Lemos, nº 727, São Sebastião, Afogado da Ingazeira/PE
REPRESENTANTE: Sr. Danilo José Rodrigues de Siqueira
E-MAIL: graficaasabranca@hotmail.com TEL.: (87) 3838—1345 / 87 99924-2638

Item	Especificação	Marca	Quant.	UND	V. Unit.	V. Total
1	Comunicação Interna (C.I) Tamanho e Quantidade Padrão com Timbre Município C/100fls policromia papel auto copiativo carbonado - Bloco	PRÓPRIA	100	BL	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
2	Carimbo Automático – Grande Tamanho 30	PRÓPRIA	500	UN	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
4	Pastas Para Documentação – 4X4 – Papel Triplex 250G – Plastificada Com Bolso – Tamanho 31X44cm policromia 4x0	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
5	Capa de Processo F.4 – Papel 240G – Com Furo tam.: 31x45 cm policromia 4x0 corte e faca	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
6	Ficha de Registro Individual do Funcionário F-4 papel 30kg 100x1	PRÓPRIA	100	BL	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
7	Comunicação Interna (C.I) Tamanho e Quantidade Padrão Com Timbre do Município – Policromia C/100 Folhas Bloco	PRÓPRIA	200	BL	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
8	Banners em Lona Digital 120X80cm	PRÓPRIA	200	UN	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00



9	Folders F.18 – Impressão Frente e Verso – Papel Couchê 150G – Entrega Parcelada 4x4	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
10	Faixas em Lona – Tamanho 3MTX0,80cm	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 86,79	R\$ 8.679,00
11	Folders – Tamanho A4 – Impressão Frente e Verso Colorida – P. Couchê 150G 4x4 – Entrega Parcelada	PRÓPRIA	25.000	UN	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
12	Talão de arrecadação municipal do açougue edo matadouro 50x2v – NUMERADO papel autocopiativo carbonado	PRÓPRIA	200	BL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
13	Talão de arrecadação de chão de feira F.36 – 50x2vias – Numerado papel autocopiativo	PRÓPRIA	200	BL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
14	Solicitação de compras talão c/50 folhas em 3 vias F– 24 Bloco papel autocopiativo	PRÓPRIA	300	BL	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
15	Talão de solicitação de combustível 50 x 2vias papel autocopiativo	PRÓPRIA	400	BL	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
16	Bic – Boletim de cadastro imobiliário tam 21x30cm 100x 1via Bloco papel autocopiativo	PRÓPRIA	100	BL	R\$ 9,97	R\$ 997,00
17	Talão DAM– DOC. De arrecadação municipal 50x 2vias tam 15x21cm papel autocopiativo	PRÓPRIA	300	BL	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
18	Bloco de memorando em policromia – 4x0 – tam. 15x21cm Bloco papel offset 30kg em policromia	PRÓPRIA	300	BL	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
19	Solicitação de empenho F.18 – Papel 75g c/100folhas Bloco em policromia	PRÓPRIA	80	BL	R\$ 4,49	R\$ 359,20
20	Capas de carnê IPTU – Com corte de janela – Colorido – Papel couchê 250g tam.: 15x45 cm	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
21	Cartões de visita com verniz localizado UV – 4x4 policromia 4x4	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 0,10	R\$ 500,00
22	Envelope timbrado tam 24x34cm (Grande) Colorido 4x0 impressão em policromia	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
23	Envelope timbrado tam 18x24cm (Médio) Colorido 4x0 em policromia	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
24	Envelope timbrado tam. 11x22cm colorido 4x0 em policromia	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
25	Requisição de material 21,5x16cm papel offset 75g 1º via branca 2º via p.jornal numerado com 100 folhas Bloco em policromia	PRÓPRIA	100	BL	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	Cartazes papel couchê 150g F–4 colorido papel couchê em policromia	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
27	Panfletos 15x21cm – Papel couchê 115g 4x0 – Saída em CTP em policromia	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
28	Papel timbrado form.: 9 colorido impressão em policromia papel 75g	PRÓPRIA	150	BL	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
29	Memorando 1/2 ofício em policromia papel 30g	PRÓPRIA	150	BL	R\$ 6,00	R\$ 900,00
Valor Global						R\$ 97.580,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 12/06/2023 e encerramento em 31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 97.580,20 (noventa e sete mil quinhentos oitenta reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira



Unidade: 20.200 Secretaria Municipal de Administração
0412220012.007 Manutenção dos Atividades da Administração Geral*
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Orgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira
Unidade: 20.130 Secretaria Municipal de Comunicação
0412220012.005 Despesas com Publicidade e Propaganda Governamental
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário Competente ou funcionário designado pela mesma para este fim e com recibo em anexo;

15.1.1O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 12 de JUNHO de 2023

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE CNPJ
nº 10.349.041/0001-41
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO
CRISTÓVÃO**

PELO CONTRATADO

**R S GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 70.206.586/0001-20
Danilo José Rodrigues de Siqueira**